



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1325/2010

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna DOC/LAG nº. 05/2010, datado de 27 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância Disciplinar, com fundamento no artigo 152 da Lei Complementar nº. 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **ROSI MARLI FERREIRA**, ocupante do Cargo de Carreira de Fiscal de Tributos, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4.176.128-8, e CPF nº. 571.045.659-49, lotada na Secretaria de Fazenda;

b) Membro: **ALUÍSIO OSÓRIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Técnico Administrativo, portador da célula de identidade RG nº. 941.595-SSP/PR, e CPF nº. 101.797.809-30, lotado na Secretaria de Fazenda e;

c) Membro: **VALÉRIO SILVA**, ocupante da Função de emprego Público de Motorista III, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.345.252 e CPF nº. 031.887.048-79, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Comissão de Apoio:

a) **JULIANA ROMERO CARDOSO BASTOS**, brasileira, casada, OAB/PR 40.942, Diretora de Assuntos Jurídicos, lotada na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1325/2010

Fl. 02

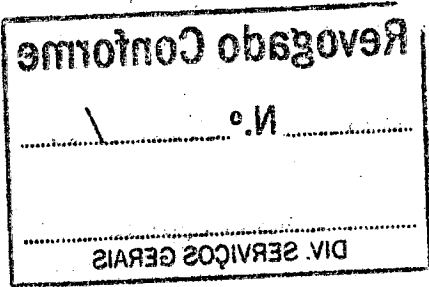
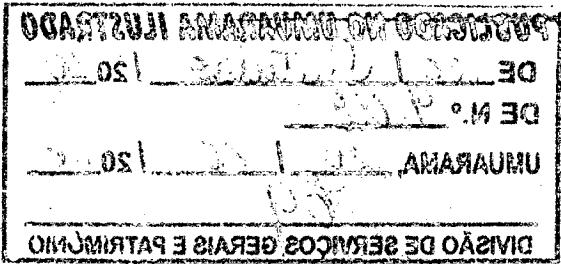
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de setembro de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20 / Outubro / 20 40
DE N.º 9.008
UMUARAMA, 20 / 40 / 20 40
69.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Revogado Conforme
Portaria N.º 1508 / 10
Bruno M. Lima
DIV. SERVIÇOS GERAIS